

## Edital IEA 02/2022

### Edital de bolsa de pesquisa de pós-doutorado da USP no âmbito da Cátedra Oscar Sala e do projeto “Interação Humano-Algoritmo” de Virgílio Almeida, titular da Cátedra em 2022

*Normas: Resolução CoPq 7406/2017 e Resolução 8241/2022*

#### I. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Este edital é uma iniciativa da Cátedra Oscar Sala do IEA-USP, fruto da parceria entre a USP, o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), e oferece 1 bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 8.479,20 mensais para um período de 12 meses com dedicação exclusiva à pesquisa.

A bolsa de pesquisa visa o engajamento de pesquisador/a ao programa de pós-doutorado da USP em atividades de investigação científica ou projetos associados às atividades-fim da Cátedra, de forma a contribuir para a formação acadêmica e científica. A finalidade do posto de pesquisa é fomentar, orientar e patrocinar o intercâmbio multidisciplinar entre os saberes de áreas diversas para fortalecer e cultivar o conhecimento sobre a internet, seu funcionamento, suas aplicações e suas ferramentas. Especificamente, a chamada visa selecionar pesquisador/a para **desenvolver um projeto sobre o atual cenário da interação entre humanos e algoritmos.**

O tema geral proposto pelo catedrático Virgílio Almeida será desenvolvido em subtemas mensais que contarão com um (a) ciclo de debates entre especialistas brasileiros e estrangeiros e (b) grupos de estudos para estudo e reflexões sobre as questões propostas. O professor Virgílio Almeida propõe desenvolver atividades de estudos e pesquisa que visam aprofundar aspectos multidisciplinares das interações entre humanos e algoritmos. Mais informações sobre as atividades do titular estão disponíveis em <http://e.usp.br/i2z>.

Sub-temas de interesse que serão abordados ao longo do período pelo titular:

- Interação humano-algoritmo:
  - Complementaridade Humano-Algoritmo (IA+robótica);
  - Padrões de feedback: reforço, efeito manada, limites e vigilância;
- Interações humano-algoritmo e seus impactos sociais, econômicos e políticos:
  - Discriminação racial, gênero etc.;
  - Viés na tomada de decisão;
  - Misoginia e extremismo;
  - Automação do trabalho;
- Governança digital de ambientes híbridos, incluindo humanos, algoritmos e agentes autônomos;
- Interação humano-algoritmo: estudos de caso na saúde, comércio e serviço e governo;

#### Sobre a natureza das atividades

A/o pesquisador/a atuará nas seguintes atividades:

- Concepção e realização de projeto de pesquisa.

- Participação nos encontros, debates, palestras e demais atividades científicas da Cátedra no que se refere ao tema do projeto. Os debates vão discorrer sobre temas controversos com especialistas proeminentes no cenário brasileiro e internacional. O pesquisador pós-doc irá integrar a equipe de coordenação dos eventos e elaborar um relato crítico com os principais pontos de cada encontro, com uma análise e com propostas para aprofundamento dos temas discutidos.
- Participação e acompanhamento das atividades do grupo de estudos coordenado pelo titular (leituras; produção de resumos, fichamentos, ensaios, apresentação oral).
- Organização, edição e produção de duas publicações resultantes das atividades desenvolvidas no período, a serem submetidas a conferências e periódicos científicos qualificados.
- Apoio na organização do evento para a divulgação dos resultados de sua pesquisa, em 2023.
- Organização de publicação resultante das atividades do grupo de estudo.

A pesquisa será desenvolvida na sede do IEA em São Paulo. A depender das condições sanitárias do momento, as atividades poderão ser desenvolvidas de forma remota, com encontros em caráter presencial nas reuniões da equipe com o catedrático.

## II. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Podem participar da seleção pesquisadores com título de doutor, sem restrição de área de conhecimento. É requerida fluência em inglês. Os interessados em participar deverão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível em [forms.gle/rUHjeDquHfABD4mv9](https://forms.gle/rUHjeDquHfABD4mv9)<sup>1</sup>. Deverão enviar uma proposta de pré-projeto (máximo 3 páginas), uma súmula curricular<sup>2</sup> (máximo 4 páginas) e uma carta de apresentação (máximo 2 páginas), com a motivação e interesse no tema **interação humano-algoritmo**.

O pré-projeto deverá conter:

- nome,
- proposta de título do pré-projeto,
- resumo e palavras-chave,
- formulação do problema (situando o projeto na literatura),
- potencial de interdisciplinaridade e
- referências bibliográficas.

A carta deverá destacar habilidades e capacitação que contribuam para o projeto, assim como discorrer sobre os temas desafiantes do nosso tempo relativos às interações algoritmo-humano. A súmula curricular deverá conter o link para o currículo Lattes. O envio dos documentos é responsabilidade da/o candidata/o, não se responsabilizando o IEA por eventual mau funcionamento de rede ou equipamento utilizado.

---

<sup>1</sup> Caso não tenha Gmail: [support.google.com/accounts/answer/27441?hl=pt&ref\\_topic=3382296#existingemail](https://support.google.com/accounts/answer/27441?hl=pt&ref_topic=3382296#existingemail)

<sup>2</sup> Padrão Fapesp: [fapesp.br/sumula](https://fapesp.br/sumula)

Os interessados devem observar que:

- A documentação obrigatória para a inscrição é apenas a solicitada pelo edital;
- apenas serão aceitas as inscrições realizadas dentro do período previsto na chamada;
- todos os prazos devem ser rigorosamente respeitados;
- as inscrições somente serão validadas se a documentação estiver totalmente de acordo conforme solicitado no edital;
- as inscrições incompletas não serão processadas.

### III. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é de responsabilidade da Cátedra Oscar Sala do IEA-USP, cabendo avaliar o perfil acadêmico dos candidatos, por meio de:

1. súmula curricular (máximo 4 páginas);
2. proposta de pré-projeto (até 3 páginas) e
3. carta de apresentação com a motivação para trabalhar no tema (até 2 páginas).

A carta de apresentação será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Desenvolvimento do tema e organização do texto;
- Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto de acordo com Edital IEA-USP 02/2022 - Cátedra Oscar Sala.

São critérios específicos de seleção:

- A. Experiência e dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa relacionadas às áreas de atuação do projeto.
- B. Proximidade com o tema em:
  - a. Pesquisas acadêmicas finalizadas ou em andamento;
  - b. Apresentação, participação e ou produção de congressos e demais encontros;
  - c. Produção intelectual comprovada.
- C. Experiências profissionais em docência sobre temas relacionados é fortemente recomendado.
- D. Fluência em inglês.

Após a inscrição, os candidatos habilitados em todas as modalidades serão entrevistados por professores e pesquisadores indicados pela coordenação da Cátedra Oscar Sala.

### **Cronograma**

Inscrição: 8 de junho a 22 de junho de 2022 (inscrições até às 15h)

Seleção (Habilitação): 23 a 24 de junho de 2022

Seleção (Entrevistas): 27 de junho de 2022

Resultado: 28 de junho de 2022

Início das atividades: 15 de julho de 2022

### IV. DEVERES

São deveres do bolsista:

- A. apresentar bom desempenho acadêmico;
- B. cumprir as atividades propostas no projeto;

- C. cumprir a carga horária prevista no item VI;
- D. respeitar o cronograma de execução do projeto;
- E. cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto;
- F. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- G. apresentar relatório de atividades parciais e final;
- H. não acumular o recebimento de bolsas no período de vigência;
- I. fazer referência à condição de bolsista da Cátedra Oscar Sala do IEA-USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- J. cumprir o Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas;
- K. dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto concomitantemente ao seu plano de trabalho em desenvolvimento;

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de bolsas em editais futuros.

#### V. CONCESSÃO DAS BOLSAS

A bolsa terá vigência no período de julho de 2022 a junho de 2023. Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.

#### VI. CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

A carga horária da bolsa de pós-doutorado é de 40 (quarenta) horas semanais.

#### VII. DURAÇÃO DAS BOLSAS

A bolsa tem duração de 12 (doze) meses. A renovação somente ocorrerá se houver necessidade de continuidade do projeto a pedido da coordenação e disponibilidade de recursos.

#### VIII. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o bolsista. A bolsa será paga no mês subsequente por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista, informada no Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa.

#### IX. TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA

O bolsista deverá assinar um Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa.

#### X. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

A bolsa poderá ser interrompida a pedido do bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo.

- A. o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
- B. desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador acadêmico da Cátedra;
- C. encerramento do vínculo de pós-doutorando;

- D. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- E. requerimento do próprio bolsista.

#### XI. RELATÓRIOS

O bolsista, obrigatoriamente, deverá apresentar relatório final à coordenação, para sua revisão.

O relatório deve contemplar:

- A. Introdução
- B. Objetivos
- C. Métodos
- D. Resultados
- E. Conclusões
- F. Referências
- G. Lista de divulgação dos resultados (quando for o caso)

Caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

#### XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição das/os candidatas/os neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Cátedra.

##### Solicitações de Revisão de Resultados

Têm direito a apresentar solicitação de revisão, candidatos classificados no Programa e não contemplados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado final. As solicitações serão analisadas pela coordenação do projeto e da Cátedra.

## ANEXO - TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA

A coordenação da Cátedra Oscar Sala do Instituto de Estudos Avançados da USP e o(a) bolsista \_\_\_\_\_, nº USP \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, (cidade), CEP \_\_\_\_\_, a quem foi concedida uma bolsa de pós-doutorado (Edital IEA-USP 02/2022), firmam o presente Termo de Compromisso nas condições a seguir estipuladas:

1. A concessão da BOLSA terá a duração de até 12 meses, podendo ser interrompida por iniciativa de uma das partes, com justificativa por escrito, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2. O(a) bolsista deverá prestar 40 horas semanais no desenvolvimento das atividades do projeto, com a frequência a ser aferida pelo supervisor. Não serão computadas, para efeito de pagamento, as horas utilizadas em almoço/jantar/lanches, e não haverá em nenhuma hipótese, pagamento de horas extras e nem abono de faltas.
3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 8.479,20.
4. O(a) bolsista se obriga a cumprir fielmente os horários e as tarefas designadas pelo(a) supervisor(a) do projeto, salvo impossibilidade, da qual o supervisor deverá ser previamente informado. O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o pesquisador.
5. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, através de depósito em conta corrente, em nome do próprio bolsista, no Banco do Brasil SA - Agência nº \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_.
6. O(a) bolsista declara-se ciente dos motivos que levam ao desligamento do programa indicados no item X do presente edital.
7. O(a) bolsista deverá informar de imediato à supervisão qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele seu vínculo na instituição à qual está vinculado.
8. O(a) bolsista declara estar ciente de que deverá cumprir obrigatoriamente o item IV do presente edital.
9. O(a) bolsista deverá apresentar relatório final ao final do 12º mês (ou do mês de desligamento do programa) das atividades executadas no projeto ao supervisor para sua revisão.
10. Casos não previstos no presente Termo de Compromisso ou no Edital do Programa serão resolvidos pela coordenação da Cátedra.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento e do Edital de bolsa de pesquisa para pesquisador de pós-doutorado (IEA-USP 02/2022) que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Compromisso, o coordenador do projeto e o(a) bolsista assinam este termo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pesquisador/a

\_\_\_\_\_  
Coordenador da Cátedra

